

PORTARIA Nº.571-GP, DE 29 ABRIL 2010.

Nome: CHARLES CLAUDINO FERNANDES / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO COMARCA DE PRIMAVERA / **Matrícula:** 39098 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** PRIMAVERA/ **Destino:** SANTARÉM NOVO/PA / **Período:** 29/04/10 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.572-GP, DE 29 ABRIL 2010.

Nome: EDUARDO AUGUSTO MAUÉS OHASHI / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 62286 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** MÃE DO RIO E PARAGOMINAS/PA / **Período:** 05 e 06/05/10 / **Objetivo:** FISCALIZAR OBRA DOS FÓRUNS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100876

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do Sr. JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 045.173.262-68, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VII e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços de reforma de mobiliário antigo, pertencente o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao processo 2009.001.058.260.Belém 05/05/2010// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHOSecretário de Administração TJPA//RATIFICAÇÃO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido, Belém, 05/05/2010DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES/Presidente do TJ/PA

EXTRATO DE EMPENHO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100867

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Regina de Nazarés Tiribaxi Araújo (Gráfica Metrópole)

Objeto: serviços de confecção de informativos especiais para este TJE

Nota de Empenho: 2010NE02538

Dotação Orçamentária: 46540000 0118000000 33903900

Valor: R\$ 3.300,00

Data de Assinatura: 29/04/2010

Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100887

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 014/TJPA/2010 (Objeto: Aquisição de relógios de ponto digitais, para acesso através da impressão digital, com instalação nos órgãos integrantes do TJPA), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 06 de maio de 2010. Francisco de Oliveira Campos Filho. Secretário de Administração do TJ/PA.□



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 97531

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 082/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004323-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 083/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004322-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vilmar Farias Valim.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vilmar Farias Valim, responsável pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010; O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 085/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004320-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Darci José Lermen.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Darci José Lermen, responsável pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010; O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 089/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004314-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010; O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 091/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004312-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jorge Barros de Alencar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jorge Barros de Alencar, responsável pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010; Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 092/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004311-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 093/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201004310-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Celso Lopes Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Celso Lopes Cardoso, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucumã, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010; O não atendimento da determinação imposta, no prazo

estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 096/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Augusto Veiga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Carlos Augusto Veiga, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar a documentação referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres, e do Balanço Geral do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94-LOT/PA, para este Tribunal de Contas.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo